

Protocolo 248
64614605/0001-55
Câmara Municipal
de Tarumã
Centro - CEP 19.820.000
TARUMÃ - SP
29/1/2019
LOH12

LEI Nº. 1.339/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ – FUMAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 16,32% (dezesseis vírgula trinta e dois por cento), a partir de 01 de janeiro de 2019, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º. - As alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas, mediante resultado técnico da reavaliação atuarial.

Art. 3º. - Fica mantida a cargo do ente, os “Aportes” destinados à amortização do déficit atuarial, para o exercício de 2015 a 2049, conforme Anexo I desta Lei, e, em simetria com o preconizado no art. 2º da Lei Municipal n.º 1.172/2015, de 05 de agosto de 2015.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 1º da Lei Municipal n.º 1.172/2015, de 05 de agosto de 2015.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 25 de Janeiro de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 25 de Janeiro de 2019.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I
(LEI N.º 1.339/2019)

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT - POR APORTES

PAGAMENTOS POSTECIPADOS

Ente Federativo:	TARUMÃ – SP	
Juros:	6,00%	a.a.
Prazo:	35	anos
Déficit:	(6.342.209,42)	

Qtdd - Mulheres:	390
Qtdd - Homens:	167
Sal - Mulheres:	1.666,46
Sal - Homens:	1.548,15
Folha Salarial - FS (Anual):	11.809.958,94

1) A AMORTIZAÇÃO SERÁ FEITA POR ALIQUOTAS OU POR APORTES? MARQUE APENAS UMA DAS OPÇÕES ABAIXO:

<input type="checkbox"/>	POR ALÍQUOTAS
<input checked="" type="checkbox"/>	POR APORTES

2) OS PAGAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES SERÃO FEITAS NO INÍCIO (ANTECIPADA) OU NO FINAL (POSTECIPADA) DO PERÍODO? MARQUE APENAS UMA DAS OPÇÕES ABAIXO:

<input type="checkbox"/>	PAGAMENTO ANTECIPADO
<input checked="" type="checkbox"/>	PAGAMENTO POSTECIPADO

n	Ano	Aportes (R\$)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros 6,00 %	Saldo Final
1	2015	437.446,66	11.809.958,94	6.342.209,42	437.446,66	380.532,57	6.285.295,33
2	2016	437.446,66	11.809.958,94	6.285.295,33	437.446,66	377.117,72	6.224.966,39
3	2017	437.446,66	11.809.958,94	6.224.966,39	437.446,66	373.497,98	6.161.017,72
4	2018	437.446,66	11.809.958,94	6.161.017,72	437.446,66	369.661,06	6.093.232,12
5	2019	437.446,66	11.809.958,94	6.093.232,12	437.446,66	365.593,93	6.021.379,39
6	2020	437.446,66	11.809.958,94	6.021.379,39	437.446,66	361.282,76	5.945.215,50
7	2021	437.446,66	11.809.958,94	5.945.215,50	437.446,66	356.712,93	5.864.481,77
8	2022	437.446,66	11.809.958,94	5.864.481,77	437.446,66	351.868,91	5.778.904,01
9	2023	437.446,66	11.809.958,94	5.778.904,01	437.446,66	346.734,24	5.688.191,60
10	2024	437.446,66	11.809.958,94	5.688.191,60	437.446,66	341.291,50	5.592.036,43
11	2025	437.446,66	11.809.958,94	5.592.036,43	437.446,66	335.522,19	5.490.111,96
12	2026	437.446,66	11.809.958,94	5.490.111,96	437.446,66	329.406,72	5.382.072,02
13	2027	437.446,66	11.809.958,94	5.382.072,02	437.446,66	322.924,32	5.267.549,68

14	2028	437.446,66	11.809.958,94	5.267.549,68	437.446,66	316.052,98	5.146.156,01
15	2029	437.446,66	11.809.958,94	5.146.156,01	437.446,66	308.769,36	5.017.478,71
16	2030	437.446,66	11.809.958,94	5.017.478,71	437.446,66	301.048,72	4.881.080,77
17	2031	437.446,66	11.809.958,94	4.881.080,77	437.446,66	292.864,85	4.736.498,96
18	2032	437.446,66	11.809.958,94	4.736.498,96	437.446,66	284.189,94	4.583.242,24
19	2033	437.446,66	11.809.958,94	4.583.242,24	437.446,66	274.994,53	4.420.790,12
20	2034	437.446,66	11.809.958,94	4.420.790,12	437.446,66	265.247,41	4.248.590,87
21	2035	437.446,66	11.809.958,94	4.248.590,87	437.446,66	254.915,45	4.066.059,66
22	2036	437.446,66	11.809.958,94	4.066.059,66	437.446,66	243.963,58	3.872.576,58
23	2037	437.446,66	11.809.958,94	3.872.576,58	437.446,66	232.354,59	3.667.484,52
24	2038	437.446,66	11.809.958,94	3.667.484,52	437.446,66	220.049,07	3.450.086,93
25	2039	437.446,66	11.809.958,94	3.450.086,93	437.446,66	207.005,22	3.219.645,49
26	2040	437.446,66	11.809.958,94	3.219.645,49	437.446,66	193.178,73	2.975.377,56
27	2041	437.446,66	11.809.958,94	2.975.377,56	437.446,66	178.522,65	2.716.453,55
28	2042	437.446,66	11.809.958,94	2.716.453,55	437.446,66	162.987,21	2.441.994,11
29	2043	437.446,66	11.809.958,94	2.441.994,11	437.446,66	146.519,65	2.151.067,09
30	2044	437.446,66	11.809.958,94	2.151.067,09	437.446,66	129.064,03	1.842.684,46
31	2045	437.446,66	11.809.958,94	1.842.684,46	437.446,66	110.561,07	1.515.798,87
32	2046	437.446,66	11.809.958,94	1.515.798,87	437.446,66	90.947,93	1.169.300,15
33	2047	437.446,66	11.809.958,94	1.169.300,15	437.446,66	70.158,01	802.011,50
34	2048	437.446,66	11.809.958,94	802.011,50	437.446,66	48.120,69	412.685,53
35	2049	437.446,66	11.809.958,94	412.685,53	437.446,66	24.761,13	-


DECLARAÇÃO

OSCAR GOZZI, Prefeito Municipal de Tarumã, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para os fins de cumprimento do inciso II, do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que a despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para o cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Tarumã, em 25 de Janeiro de 2019.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL